



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N° 94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a republicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n° 6007799/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2022, conforme o Anexo deste Ato, nos termos do art. 61 da Lei n° 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n° 4, de 4 de fevereiro de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação..

LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Art. 61, §3º, da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022)

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	RPV	Precatórios	Custeio Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ DEZ	20.086.968.055	269.965.782	153.467.195	3.135.048.623	23.645.449.655

1)Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2)Excluídas Fontes Próprias.